



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 749/2010

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Saulo Weiss, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar, inclusive através de dação em pagamento, o veículo abaixo discriminado:

- Um veículo (FIAT/DUCATO MULTI JAEDI T), ano de fabricação 2006, modelo 2007, chassi 93W245H3372009509, cor branca, versão diesel, fabricação nacional, placas MDO-1246, tipo pas/microônibus, capacidade 16 pessoas, p o t ê n c i a , 1 2 7 C V .

Art. 2º - Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 745/2010 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 04 de maio de 2010.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 04 de maio de 2010.

Wilsair Coelho



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Secretário Geral